



Rio de Janeiro, 17 de julho de 2006

AEPET 076/ 06

Ao

Dr. Guilherme de Oliveira Estrella

M.D. Diretor de Exploração e Produção da Petrobrás

Avenida Chile 65, 23º andar.

Nesta

Ass.:Re-análise de punição aplicada ao geofísico Guilherme Gomes de Vasconcellos

Prezado Diretor Estrella,

Certamente é do conhecimento de V. S^a que a AEPET tem, dentre os seus objetivos estatutários, o *”(...) de defender os interesses de seus associados perante a PETROS ou entidade de Previdência que vier a lhe suceder, além de defender os interesses trabalhistas dos mesmos”*.

2. No momento, vimos à sua presença, formalmente, apresentar fatos com o objetivo de reivindicar a sua interferência no sentido de que seja revista a penalidade aplicada ao nosso associado Geofísico Guilherme Gomes de Vasconcellos, que além de exercer suas funções na Petrobrás é Diretor de Comunicação da AEPET – Núcleo da Bahia - além de Conselheiro Fiscal da PETROS, eleito por grande quantidade de votos.

3. Os Fatos:

- a) O Geofísico Guilherme Gomes de Vasconcellos, está classificado como Geofísico Pleno, nível 757, lotado na UN-BA/ATEX/ABIG, recebeu uma punição de suspensão de 3 (três) dias, conforme consta de Documento Interno do Sistema PETROBRAS – DIP, datado de 01.06.2006 (anexo 1);

- b) Por discordar do ato de punição, o referido colega recorreu à Diretoria desta Associação, dizendo-se prejudicado na sua carreira profissional, por ter sido suspenso *“sob a alegação de ter divulgado informações funcionais e gerenciais copiadas no sistema informatizado da Companhia de caráter restrito (GDP)”*;



- c) Em sua defesa o Geofísico Guilherme alega que os comentários contidos no GDP/2005 - no qual contesta a avaliação feita a seu respeito pela sua avaliadora Luisa Maria Feitosa - não se afigura como quebra de autoridade ou divulgação de informação, porquanto encaminhou tal documento à Ouvidoria da PETROBRAS, ao Gerente de Exploração-NNE e aos Órgãos aos quais é vinculado como associado (Sindicato de Químicos e Petroleiros da Bahia e a AEPET, da qual é diretor), e que são entidades que estatutariamente têm obrigação de defender os direitos dos seus associados;
- d) A questão tramitou da UN-BA para V.S^a, que dirigiu documento à Gerente de E&P Solange da Silva Guedes, datado de 29.05.2006, em que recomenda *“que se estiver de acordo, administre o caso junto a UN-BA, dentro dessas premissas, mantendo-me informado sobre as providências disciplinares adotadas”*;
- e) Daí resultou que a UN-BA aplicou ao Geofísico Guilherme a suspensão de 3 (três) dias, mesmo antes de ouvi-lo, não lhe concedendo o amplo direito de defesa, assegurado pela Constituição Federal;
- f) O caso se nos afigura como de certa gravidade, porquanto não se aplicou a *“progressão de penalidade, que seria sucessivamente a de admoestação verbal, advertência escrita e suspensão”*.

4. A análise da Aepet:

- a) Observamos que o Geofísico Guilherme, cuja ficha disciplinar durante os seus 27 (vinte e sete) anos de empresa não apresenta punições - *“até na hipótese de haver cometido um erro de divulgação de um documento da Petrobrás”* – seria resposta à sua natural ansiedade de se fazer ouvir, em decorrência de ter sido punido tão drasticamente, sem o seu direito constitucional de ampla defesa;
- b) Acrescentamos que o referido profissional possui créditos bastante junto à Petrobrás, por ter participado, diretamente, das significativas descobertas recentes dos campos de JANDAIA, na Bacia do Recôncavo (setembro de /2004); TANGARÁ, na Bacia do Recôncavo (novembro de 2005); Extensões da Acumulação da Fazenda Santa Rosa, na Bacia de Tucano (janeiro de 2006). Ao nosso ver, em qualquer gestão empresarial, esses fatos seriam razão para a concessão de prêmios e não de punição;



- c) Queremos ainda ajuntar que o Geofísico Guilherme ser desprendido e atuante no exercício do seu cargo de Diretor de Comunicação da Aepet-Ba, atuando, na maioria das vezes anonimamente, na defesa dos interesses da Petrobrás. É também Conselheiro Fiscal da Petros. Exerce ambos os cargos por ideal em defesa dos interesses coletivos da sociedade brasileira, dos colegas ativos e dos aposentados;
- d) Para subsidiar a nossa posição, estamos anexando os seguintes documentos: o *UN-BA – NOTÍCIAS* datado de 04/10/2004 (anexo 2) e a *Nota enviada à Gerente Executiva Solange da Silva Guedes*, em 07/07/2005 (anexo 3) Nota enviada ao Diretor da Aepet Sydney Reis, em 14/07/2006(anexo 4).

Ao tempo em que nos colocamos à disposição de V.S^a para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, diante dos fatos expostos e invocando o seu reconhecido sentido de justiça, estamos solicitando que V.S^a, após re-análise do caso, avalie a possibilidade de anular a penalidade imposta ao Geofísico Guilherme Gomes de Vasconcellos.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente da Aepet

Admilson Quintino Sales
Presidente da Aepet-Ba

Anexos:

- 1) *DIP* datado de 01/06/2006;
- 2) *UN-BA – Notícias* datado de 03/10/2004; e
- 3) *Nota enviada pelo Geofísico Guilherme à Gerente executiva Solange da Silva Guedes* em 07/07/2005.
- 4) *Nota enviada pelo Geofísico Guilherme ao Diretor da Aepet Sydney Reis* em 14/07/2006.

AS-SR/as-sr